

Status da Licença



→ STATUS DA LICENÇA

Data da pesquisa: 17/11/2018 12:19:29

Resultado da Pesquisa ao Sistema de Controle de Produtos Químicos

CNPJ: 49.557.622/0001-04
Razão Social: PROQUIMO LAB IND COM E REPRDE PROD QUÍM, FARM E BIOLOGICOS LTDA EPP
Inscrição Estadual: 286.050.100.111
Endereço: AV.DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, 2195 Bairro: JARDIM RUYCE Município: DIADEMA UF: SP CEP: 09961-540
CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas

Situação:	Ativo	Data de Vencimento:	03/11/2019
CRC:	2008/004129		
CLF/AE:	200804011-3		
Protocolo:	08500.052391/2018-56		
Tipo do Requerimento:	Renovação		
Data Emissão:	03/11/2018		

Produtos Autorizados

NCM	Substância
2916.34.00	ÁCIDO FENILACÉTICO, SEUS SAIS E ÉSTERES
2939.41.00	EFEDRINA E SEUS SAIS
2939.42.00	PSEUDOEFEDRINA E SEUS SAIS
2914.11.00	ACETONA
2806.10.20	ÁCIDO CLORÍDRICO (SOLUÇÃO AQUOSA)
2807.00.10	ÁCIDO SULFÚRICO
2915.24.00	ANIDRIDO ACÉTICO
2922.49.90	BENZOCAÍNA E SEUS SAIS
2836.40.00	BICARBONATO DE POTÁSSIO
2939.30.10	CAFEÍNA
2836.40.00	CARBONATO DE POTÁSSIO
2836.20.10	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO
2903.99.11	CLORETO DE BENZILA
2903.12.00	CLORETO DE METILENO
2903.13.00	CLOROFÓRMIO
2933.11.11	DIPIRONA
2909.11.00	ÉTER ETÍLICO
2815.20.00	HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
2815.11.00	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SÓLIDO)
2801.20.10	IODO (SUBLIMADO)
2924.29.14	LIDOCAÍNA E SEUS SAIS
2905.43.00	MANITOL
2924.19.21	N-METILFORMAMIDA
2841.61.00	PERMANGANATO DE POTÁSSIO
2922.49.90	PROCAÍNA E SEUS SAIS
2902.30.00	TOLUENO
2915.31.00	ACETATO DE ETILA
2926.90.99	ACETONITRILA
2915.21.00	ÁCIDO ACÉTICO
2916.31.10	ÁCIDO BENZÓICO
2915.11.00	ÁCIDO FÓRMICO
2905.13.00	ÁLCOOL N-BUTÍLICO
2905.12.10	ÁLCOOL N-PROPÍLICO
2814.10.00	AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO)
2912.21.00	BENZALDEÍDO
2914.22.10	CICLOEXANONA
2916.32.20	CLORETO DE BENZOÍLA
2827.39.99	CLORETO MERCÚRICO
2814.20.00	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO (AMONÍACO EM SOLUÇÃO AQUOSA)
2825.10.20	HIDROXILAMINA E SEUS SAIS
2805.11.00	SÓDIO METÁLICO
2903.14.00	TETRACLORETO DE CARBONO
2836.20.90	CARBONATOS DISSÓDICOS, OUTROS

Lei 10.357 de 27 de dezembro de 2001

Art. 4º Para exercer qualquer uma das atividades sujeitas a controle e fiscalização relacionadas no art. 1º, a pessoa física ou jurídica deverá se cadastrar e requerer licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, de acordo com os critérios e as formas a serem estabelecidas na portaria a que se refere o art. 2º, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

Portaria - MJ 1274 de 25 de agosto de 2003

Art. 9º A renovação da licença deverá ser requerida no período de sessenta dias imediatamente anterior à data de vencimento do Certificado de Licença de Funcionamento, devendo o requerente apresentar, a critério da autoridade competente, os documentos especificados no art. 4º desta Portaria.

1º O requerimento para renovação da licença, se protocolizado no prazo previsto neste artigo, prorroga a validade do Certificado de Licença de Funcionamento até a data da decisão sobre o pedido, habilitando a pessoa jurídica a continuar exercendo suas atividades com o referido documento.

2º Será automaticamente cancelado o cadastro da pessoa jurídica que não requerer a renovação da licença no prazo especificado no caput, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas no art. 14 da Lei no 10.357, de 2001.

Ok